LEI nº 2.085/2.005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

1) – 2202.1.04.122.0307,2007 – Coordenação e Operação dos Serviços Jurídicos
469091.00 – Sentenças Judiciárias - R$ 3.140,00

2) – 2.206.4.20.602.415 1,200. – Departamento Municipal Rural e Meio Ambiente
44.905.200 – Equipamentos e material permanente R$ 60.000,00

TOTAL R$ 63.140,00

Artigo 2° - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.203.1.99.999.9999 – Reserva de Contingência R$ 63.140,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 21 de janeiro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG